

PORTARIA Nº 3290/SPO, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Credenciamento de clínica com base na Seção 67.39 do RBAC nº 67, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª e 4ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 670, de 19 de março de 2015, e nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.089976/2015-53,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três anos), a Clínica OTOCLÍNICA CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.- ME (Nome Fantasia: OTOCLÍNICA), CNPJ 07.645.832/0001-04, CRM-MT 4857 - CLC16, para a realização de exames de saúde pericial no endereço Rua Júlio de Castilho, nº 197-S, sala 02, Centro, Lucas do Rio Verde - MT, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª e 4ª classes.

Parágrafo único - O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica OTOCLÍNICA CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA - ME deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA